

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Empreendedorismo Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso CCLXVII do art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
CCLXVII - 19 de novembro:.....
.....
.....

g) Dia do Empreendedorismo Jovem (NR).

Art. 2º O "Dia do Empreendedorismo Jovem" terá como objetivo principal estimular o espírito empreendedor dos jovens de idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, proporcionando atividades, palestras, workshops, feiras e demais iniciativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e a disseminação de informações sobre a criação e gestão de negócios.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Câmara Municipal de São Paulo e demais órgãos competentes, deverá promover eventos e ações que envolvam jovens empreendedores, startups, empresários locais e profissionais da área de negócios, visando a troca de experiências e o estímulo à inovação dos jovens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como propósito estimular e fomentar o espírito empreendedor entre os jovens de São Paulo. Reconhecendo a importância do empreendedorismo como motor de desenvolvimento econômico e social, é fundamental incentivar desde cedo a cultura empreendedora entre os jovens.

O "Dia do Empreendedorismo Jovem" proporcionará um espaço de aprendizado, troca de experiências e disseminação de conhecimentos sobre negócios, inovação e gestão. Ao estimular o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, estamos investindo no futuro do nosso município, preparando uma geração de jovens mais capacitados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e, em muitos casos, iniciar seus próprios empreendimentos, contribuindo assim para o crescimento da economia local.

Diante disso, a aprovação deste projeto de lei é de fundamental importância para o fomento do empreendedorismo jovem em São Paulo, proporcionando aos jovens a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras que serão essenciais para seu sucesso no futuro.